



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**Autógrafo de Lei nº 026, de 08 de Agosto de 2025**

**EMENTA: Autoriza a alienação de bens públicos móveis inservíveis do Município e dá outras providências.**

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia de hoje 08 de agosto de 2025, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão público, os bens móveis considerados inservíveis.

§ 1º - A caracterização dos bens como inservíveis decorre de sua inadequação para utilização pelos órgãos municipais, seja por obsolescência, desgaste natural, custos excessivos de manutenção ou inviabilidade técnica de recuperação.

§ 2º - Os imóveis inservíveis serão identificados por meio de Decreto Municipal.

Art. 2º - A alienação dos bens será precedida de avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação designada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único - A avaliação técnica deverá estabelecer o valor mínimo para alienação de cada bem.

Art. 3º - Os bens móveis inservíveis que serão alienados que se encontrarem afetados às finalidades específicas da administração, passam a ser enquadrados na categoria de bens dominicais.

Art. 4º - A alienação será realizada mediante Processo Licitatório, modalidade leilão público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único - Os bens poderão ser alienados individualmente ou em lotes, conforme critério de conveniência administrativa.

*Recebido em  
14/08/2025  
[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE

CNPJ 12.484.994/0001-48

PROTÓCOLO Nº 0026/08-08-25

08 Agosto 2025

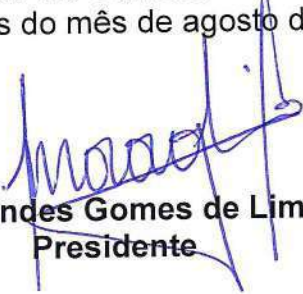
*[Assinatura manuscrita]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, hoje aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

  
**Marcondes Gomes de Lima**  
Presidente